



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES**, admitida e nomeada ao cargo efetivo de Agente Administrativo, portaria nº. 82/2015, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Semeando Desenvolvimento


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

DECRETO Nº. 19, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº. 1.831, de 31 de outubro de 2023 e no Decreto Municipal nº. 264 de 31 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO ainda a expressa previsão legal inserida no artigo 167, § 2º da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir na Contadoria Municipal, o crédito especial no valor de R\$ 2.277.984,61 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos), destinado a adicionar no orçamento vigente, classificado e codificado, na seguinte conformidade:

Descrição da Ação
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 122 – Administração Geral
Programa: 0004 – Fortalecimento do SUS
Projeto: 1.064 – Construção do Prédio da secretaria Municipal de Saúde
Produto: Unidade.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 02.500
Valor Total: R\$ 2.277.984,61 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos)
Meta: Conhecer os valores e as tradições culturais, procurando contribuir para que haja um maior conhecimento entre os povos, respeitando a sua diversidade cultural, destacando ao mesmo tempo o seu patrimônio.

Parágrafo único. O crédito especial referido no *caput* será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior (2023), nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de R\$ 2.277.984,61 (dois milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. Esse decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campos de Júlio, 16 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI Prefeito de Campos de Júlio

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.

VALDINEY LEÃO DE LIMA**AMPLA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA-ME**

Rua Niterói, nº 741, Centro

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS – MT**EMPREENDIMENTO:** Construção da Unidade Básica de Saúde Governador Dante de Oliveira**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT**CONTRATO:** 107/2020

Venho por meio desta notificar um problema com as portas das lixeiras da Unidade de Saúde da Família (USF) de Campos de Júlio, Mato Grosso.

Uma das portas das lixeiras caiu. As demais portas também estão com problemas na chumbagem, o que pode causar a queda delas a qualquer momento.

Isso representa um risco à segurança dos usuários da USF.

Solicito que sejam tomadas as providências necessárias para a correção do problema o mais breve possível.

Aguardo resposta oficial em até 5 dias úteis.

EDUARDO RAMPANELLI TOSETTO

Coordenador de Serviços de Construção Civil

Engenheiro Civil – CREA 1220503037

PORTARIA Nº. 17, DE 16 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES**, admitida e nomeada ao cargo efetivo de Agente Administrativo, portaria nº. 82/2015, pelo prazo de 120 dias, computados a partir do dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

NOTIFICAÇÃO

Ao Sr.

PÉRICLES COUTO ROCHA**STARK CONSTRUÇÃO LTDA**

Rua Quarenta e Dois, nº 21, São Gonçalo

PETROLINA – PE**EMPREENDIMENTO:** Reforma da Unidade Básica de Saúde Governador Dante de Oliveira**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT**CONTRATO:** 366/2022

Prezados,

Venho por meio desta notificar um problema com uma das pias da agora denominada Unidade de Saúde da Família (USF) Lucas Lazaretti, localizada em Campos de Júlio, Mato Grosso.

A pia da sala do dentista apresenta uma infiltração, que está causando danos às paredes do local.

A infiltração pode ser observada na imagem em anexo: